

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/94

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a aprovação do Plano de Assistência Pré-Escolar,

RESOLVE:

Art.19 - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o imediato pagamento do auxílio pré-escolar, tendo em vista a aprovação do Plano de Assistência Pré-Escolar.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 1994

ARTELÍRIO BOLSANELLO
. NA PRESIDENCIA

OK

Pub- 40-B-0-de- marco. 94 (4 2 03)